

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E BALANCIERI & GALHARDO
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 – PROCESSO Nº 57/2024**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de pessoa jurídica na área de exames de Espirometria, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa BALANCIERI & GALHARDO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.331.260/0001-82, com sede na [REDACTED], Lins/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Mauricio Longo Galhardo, médico, CRM nº 97.071, portador do RG nº [REDACTED] - SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 83/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o reajuste do valor do exame de espirometria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da solicitação feita pela Contratada para reajuste do valor do exame devido ao aumento de custo dos materiais utilizados. Tal solicitação foi analisada pela Câmara Técnica do CIMPE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para cada exame de espirometria realizado, alterando a Cláusula Primeira do respectivo instrumento contratual e com fundamento no Artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 83/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 22 de julho de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

MAURICIO LONGO GALHARDO
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: [REDACTED]
RG [REDACTED]

AGATHA VITÓRIA FABIANO BENETTI SOARES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]